DECRETO Nº 2.766, de 23 de Janeiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.812, de 22 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 1.552.697,70 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – COORDENADORIA DE GABINETE
04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.00.00.00.00.00.2.501.0000.0000 (2) – Aplicações Diretas R$ 291.600,00

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00.00.00.00.2.501.0000.0000 (11) – Aplicações Diretas R$ 459.878,55

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.00015.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00.00.00.2.540.1070.20540 (84) – Aplicações Diretas R$ 139.866,80
3.1.90.00.00.00.00.00.2.546.1070.00000 (84) – Aplicações Diretas R$ 2.541,59

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.00015.2.017 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.00.00.00.00.2.553.0000.20553 (80) – Aplicações Diretas R$ 2.346,98

DECRETO Nº 2.766, de 23 de Janeiro de 2026.

3.3.90.00.00.00.00.00.2.571.0000.20571 (80) – Aplicações Diretas R$ 215.054,64
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
10.306.00015.2.018 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.00.00.00.00.00.2.552.0000.20552 (82) – Aplicações Diretas R$ 3.596,42

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.00017.2.052 – BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.00.00.00.00.00.2.661.0000.00004 (88) – Aplicações Diretas R$ 39.281,03

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.122.00019.2.054 – GESTÃO SUAS
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (91) – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.00020.2.055 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.00.00.00.00.00.2.661.0000.00002 (95) – Aplicações Diretas R$ 46.410,50

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.00021.2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (106) – Aplicações Diretas R$ 70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (108) – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.06 – FUNDO MUNICIPAL ROTATIVO HABITACIONAL
16.482.00023.1.021– CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (113) – Aplicações Diretas R$ 90.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.07 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
14.241.00024.2.037 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (117) – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.2.715.0000.20715 (117) – Aplicações Diretas R$ 10.021,69

DECRETO Nº 2.766, de 23 de Janeiro de 2026.

3.3.90.00.00.00.00.00.2.759.0000.00000 (117) – Aplicações Diretas R$ 2.099,50

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2026, no valor de R$ 161.919,72 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – MANUT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.00000 (27) – Aplicações Diretas R$ 161.919,72

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde Jaborá no exercício de 2026, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1.035 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
4.4.90.00.00.00.00.00.1.632.0000.00000 (1) – Aplicações Diretas RS 120.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 23/Janeiro/2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 23/01/2026

HEVERTON HERCILIO MATTOS
Secretário Municipal de Administração